



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211006

O Município de Quatipuru, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Bairro Centro, representado por **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 461.976.562-72 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ 35.644.124/0001-94, com sede na Rua Avenida João Paulo II, nº 463 B, Bairro: Centro, CEP 68.700-050, Capanema-Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr **BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS** inscrito no CPF nº 047.751,372-71 tem entre si justo e avençado, e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021100601**, do qual são da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A/2021-003, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A/2021-003**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto os itens **01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA)**, oferecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A/2021-003, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1011.041220002.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 1112.041220003.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 1213.041230004.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 1516.131220007.2.026 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2022 até o dia 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI
CNPJ 35.644.124/0001-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: